



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.673, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Autora: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “**DIA DA FELICIDADE**”, inserindo no calendário oficial de eventos do Município de Santo Antônio de Pádua, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Setembro, a fim de estimular projetos focados no bem estar da população deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 21 de setembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito